



REPRESENTAÇÃO N. 1077185

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
Exercício: 2019

À Secretaria da 2ª Câmara

Em consonância com o parecer ministerial a peça 16 do SGAP, e respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, consagrados no art. 5º, LV, da Constituição da República, determino seja promovida a citação, por via postal ou telegráfica (art. 166, § 1º, II, do Regimento Interno) de REMOLO ALOISE e WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, para que, no prazo de 15 dias, caso queira(m), apresente(m) defesa, em forma eletrônica, acerca das irregularidades a ele(s) imputadas em peça exordial, relatório técnico, peça 4, e Ministério Público junto ao Tribunal, peças 6 e 16 do SGAP, que lhes deverão ser disponibilizadas.

Cientifique o(s) responsável(is) que os autos foram convertidos em eletrônico e que a defesa poderá ser firmada pela parte ou por procurador legalmente constituído nos autos e, ainda, que a ausência de manifestação no prazo fixado, configurará revelia para todos os efeitos previstos na legislação processual civil, conforme disposto no § 7º do art. 166 e o parágrafo único do art. 183, do Regimento Interno deste Tribunal.

Em seguida, remetam-se os autos à 1ª CFM - 1ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS para análise.

Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2021

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator